

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

Revoga o Artigo 3º da Lei Municipal nº 963/88 de 27 de dezembro de 1988.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Artigo 3º (terceiro) da Lei Municipal nº 963/88 de 27 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de outubro de 2002.

ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 01 de outubro de 2002

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete